

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000320250110000260

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de uma instituição financeira para a prestação de serviços bancários para o município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE é motivada pela demanda de um sistema eficiente e seguro para o pagamento de salários de agentes públicos, incluindo servidores ativos, inativos e pensionistas. Além disso, há uma necessidade identificada para a operacionalização de empréstimo consignado, o que beneficiará o planejamento financeiro dos servidores municipais.

O serviço ora solicitado é essencial para garantir que os agentes públicos tenham acesso ágil e confiável a seus salários, o que contribui diretamente para a motivação e o bem-estar dos servidores. A operacionalização de empréstimos consignados também oferece uma alternativa financeira viável para os servidores municipais, facilitando a gestão de suas finanças pessoais e promovendo a estabilidade financeira.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação pretende assegurar a continuidade dos serviços bancários, essenciais ao funcionamento administrativo e financeiro do município. Essa parceria com uma instituição financeira permitirá que o município forneça um serviço de pagamento eficaz, minimizando erros e garantindo a segurança das transações financeiras.

Conforme previsto na Lei 14.133, a contratação objetiva a promoção da eficiência, publicidade e probidade administrativa ao garantir que as operações financeiras realizadas pelo município sejam pautadas na transparência e no interesse da coletividade. Esta necessidade é ainda respaldada pelo princípio da economicidade, uma vez que a contratação sem ônus adicional para o município está em conformidade com os preceitos de responsabilidade fiscal e utilização otimizada dos recursos públicos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. Mun. da Administracao e Financas	ANTÔNIO LUCIANO LIMA MORAIS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a escolha da solução atenda plenamente as necessidades do Município de Deputado Irapuan

Pinheiro/CE, observando critérios de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme as leis e regulamentações aplicáveis. Esses requisitos são essenciais para assegurar que a prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento de salários dos agentes públicos e a operacionalização de empréstimos consignados, sejam realizados de maneira eficiente e satisfatória.

- Requisitos Gerais:
 - A instituição financeira deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços bancários similares.
 - A instituição deve dispor de infraestrutura adequada na sede do Município para atendimento ao público.
- Requisitos Legais:
 - Conformidade com as normas bancárias vigentes no Brasil.
 - Atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Implementação de práticas que reduzam o impacto ambiental, quando aplicável.
 - Pareceres ambientais favoráveis, quando necessário, para a instalação de unidades de atendimento.
- Requisitos da Contratação:
 - Disponibilidade de sistemas seguros para a realização de transações financeiras.
 - Capacidade técnica para operacionalizar o pagamento de salários e concessão de empréstimos consignados.
 - Oferecimento de condições diferenciadas para servidores públicos, quando aplicável.

Os requisitos necessários à contratação abrangem tanto as qualificações técnicas da instituição financeira quanto o compromisso com a qualidade no atendimento. A instituição deve demonstrar capacidade para lidar com o volume e a complexidade das operações dentro do prazo contratual de 60 meses, assegurando que todos os serviços sejam prestados de forma contínua e sem interrupções indesejadas. Estes requisitos são considerados essenciais para garantir a competitividade do processo e evitar restrições desnecessárias aos potenciais interessados.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado buscou identificar as principais soluções de contratação, disponíveis para viabilizar a prestação dos serviços bancários referentes ao pagamento de salários e operacionalização de empréstimos consignados. As soluções consideradas foram:

- Contratação direta com instituição financeira: Consiste em firmar contrato diretamente com uma instituição financeira que atue na região e que possua capacidade para atender às especificações do serviço.
- Terceirização dos serviços bancários: Utilização de empresas especializadas que subcontratem instituições financeiras para execução dos serviços bancários necessários.
- Convênios com múltiplas instituições: Estabelecer convênios com diversas instituições financeiras, permitindo uma maior flexibilidade e opções para os

servidores e pensionistas na escolha do banco para recebimento dos salários e empréstimos.

- Credenciamento de várias instituições financeiras: Permitir o credenciamento de diversas instituições que atendam os requisitos técnicos e operacionais, assegurando assim competitividade e qualidade na prestação dos serviços.

A análise do mercado indicou que a solução mais adequada, considerando as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, é o credenciamento de instituições financeiras. Esta solução oferece maior flexibilidade, competitividade e assegura que a prestação de serviços atenda às especificações técnicas requeridas, com potencial de melhor aproveitamento econômico. O credenciamento também possibilita que as instituições financeiras interessadas apresentem propostas que atendam ao interesse público, conforme as peculiaridades locais e regulatórias.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o credenciamento de uma instituição financeira visa atender de forma abrangente e otimizada as necessidades bancárias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, especificamente no que concerne ao pagamento de salários dos agentes públicos, ativos, inativos e pensionistas, assim como a operacionalização de empréstimos consignados.

1. A análise de mercado indicou que a contratação de uma instituição financeira via credenciamento é a opção mais adequada, permitindo atendimento local na sede do Município, o que facilita o acesso dos servidores aos serviços bancários necessários.
2. O credenciamento proporciona uma solução flexível, permitindo que múltiplas instituições financeiras participem do processo, aumentando a competitividade e assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021.
3. A escolha pelo modelo de credenciamento se justifica pela ausência de ônus para o ente público, o que garante a economicidade da contratação, além de assegurar que as instituições financeiras assumam os custos operacionais associados aos serviços prestados.
4. Considerando o cenário econômico e técnico, a operacionalização desse modelo de contratação permite alinhamento com os objetivos de transparência e inovação, buscando minimizar riscos e assegurar a prestação eficiente dos serviços propostos.

Assim, conclui-se que, diante das alternativas existentes no mercado, a solução proposta é a mais adequada para atender às necessidades do Município, alinhando-se aos objetivos estratégicos da administração pública e aos parâmetros legais vigentes.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS AGENTES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO A OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES,	1,000	Serviço

Especi(caçÉo: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS AGENTES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO A OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS AGENTES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO A OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES,	1,000	Serviço	0,00	0,00

Especi(caçÉo: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS AGENTES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO A OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS

Deste modo, para a presente prestação dos serviços não haverá ônus, nem por parte da Prefeitura de Dep. Irapuán Pinheiro que por sua vez utilizará dos recursos técnicos da Credenciada para realização de crédito na conta dos servidores, nem tampouco por parte da credenciada, que somente realizará os serviços de crédito em contas bancárias abertas pelos servidores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após criteriosa avaliação, decidiu-se pela não adoção do parcelamento para o processo de credenciamento da instituição (nãncia para prestação de serviços bancários no município de Deputado Irapuán Pinheiro/CE, com base nas justificativas a seguir:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto da licitação, que abrange o pagamento de salários e a operacionalização de empréstimos consignados, não é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto não se apresenta técnica ou economicamente viável, pois comprometeria a eficiência dos serviços e a qualidade esperada pela Administração.
- Economia de Escala: O parcelamento poderia resultar em uma perda significativa de economia de escala, visto que a contratação de múltiplas instituições (nãncias poderia elevar os custos operacionais de coordenação e implementação dos serviços financeiros.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O credenciamento de uma única instituição (nãncia assegura maior eficiência e não reduz a competitividade,

dado que a licitação na modalidade de credenciamento permite a participação de todas as instituições financeiras que atendam aos requisitos estabelecidos.

- Decisão pelo Não Parcelamento: Foi verificado que a divisão do credenciamento acarretaria prejuízos, como a perda de economia de escala e possível impacto negativo nos resultados pretendidos para o município.
- Análise do Mercado: A análise do mercado revelou que a prática de manter a integralidade da contratação para serviços bancários dessa natureza está alinhada com as práticas predominantes no setor, reforçando a decisão de não parcelamento.

Portanto, a decisão pela não fragmentação do objeto busca garantir a manutenção da eficiência e da economicidade na prestação dos serviços bancários requeridos pela Administração.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários, objetivando o pagamento de salários dos agentes públicos e a operacionalização de empréstimos consignados no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro correspondente. Esse alinhamento reforça o compromisso da administração pública com o planejamento estratégico, garantindo que as ações realizadas estejam em consonância com as diretrizes estabelecidas para atender às necessidades da administração e da comunidade local.

10. Resultados pretendidos

A contratação do serviço de instituição financeira para a prestação de serviços bancários no município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a eficiência e a agilidade no pagamento de salários dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas, assegurando cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- Promover a facilitação dos processos de empréstimos consignados, de modo que os servidores tenham acesso simplificado e seguro a essa modalidade de crédito.
- Assegurar a economicidade na administração dos recursos públicos, minimizando custos operacionais relacionados às transações financeiras.
- Fornecer atendimento adequado aos servidores por meio da presença física da instituição financeira no município, contribuindo para a inclusão bancária e atendimento às especificidades locais.
- Manter a conformidade e transparência em todas as operações, respeitando os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo segurança jurídica e cumprimento das normativas legais.
- Facilitar a gestão financeira por parte da administração pública, com ferramentas e relatórios que possibilitem maior controle e acompanhamento das movimentações financeiras.

11. Providências a serem adotadas

- Analisar a capacidade técnica e financeira das instituições interessadas para garantir atendimento eficiente às necessidades do município.
- Estabelecer um cronograma de visitas e inspeções in loco para verificação da infraestrutura das instituições financeiras candidatas.
- Preparar a documentação necessária para orientar as instituições financeiras sobre os critérios e requisitos para o credenciamento.
- Realizar reuniões com representantes das instituições interessadas para esclarecimento de dúvidas e alinhamento sobre o processo de credenciamento.
- Estabelecer um canal de comunicação oficial para acompanhamento e suporte durante todo o processo de credenciamento.
- Designar equipe responsável pela avaliação das propostas recebidas, garantindo a aplicação dos princípios de legalidade, impessoalidade e transparência.
- Desenvolver critérios claros para a seleção das instituições, baseando-se na análise técnica das propostas e na capacidade de atendimento da demanda contratual.
- Elaborar minuta de contrato em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo que todos os termos e condições sejam claramente definidos.
- Assegurar que todos os agentes públicos envolvidos no processo estejam devidamente capacitados para a fiscalização e gestão contratual.
- Implementar medidas de controle e monitoramento para garantir a eficiência e eficácia no cumprimento dos termos contratuais pelas instituições credenciadas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

No caso específico do processo administrativo número 0000320250110000260, referente ao credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços bancários, objetivando o pagamento de salários dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como a operacionalização de empréstimo consignado do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme estabelecidos na Lei 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços não é a modalidade mais adequada. Abaixo estão os motivos detalhados para a não adoção deste sistema:

- **Natureza Específica do Serviço:** Os serviços a serem contratados envolvem operações financeiras, que não se encaixam na dinâmica de fornecimento contínuo e indefinido típica do registro de preços, mais adequada para bens e serviços padronizados e de consumo recorrente.
- **Inexistência de Consumíveis em Lote:** O credenciamento para serviços financeiros não exige estimativas de quantidades ou volumes que irão variar significativamente ao longo do tempo, o que é uma característica importante quando se justifica o registro de preços para obtenção de melhor gerenciamento de quantidades e custos.
- **Obrigações Contratuais Personalizadas:** Os serviços financeiros envolvem termos e condições que precisam ser cuidadosamente negociados e ajustados entre a administração pública e a instituição financeira credenciada, algo que o sistema de registro de preços, baseado na padronização e volumetria, não acomoda bem.

- **Necessidade de Atendimento Personalizado:** O credenciamento requer que a instituição financeira credenciada disponibilize atendimento específico na sede do Município, conforme mencionado nos requisitos técnicos. Tal especificação torna inviável a comparação direta de preços de modo a propiciar uma competição justa dentro de um registro de preços.
- **Adequação Legal:** A solução por credenciamento é legitimada quando há necessidade de atender requisitos específicos de prestação de serviço, priorizando a qualidade e conformidade do serviço financeiro à disposição da administração municipal, sem a intervenção de um processo de escolha pelo menor preço.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios é uma prática regulamentada, porém, em determinadas situações, pode-se justificar a vedação dessa forma de participação, fundamentando-se nos princípios que norteiam as contratações públicas.

1. **Segurança Jurídica:** A proibição da participação de empresas em consórcio pode ser sustentada pelo princípio da segurança jurídica, uma vez que a complexidade adicional introduzida por consórcios pode gerar desafios na fiscalização e execução do contrato, aumentando o risco de litígios.
2. **Razoabilidade e Eficiência:** O processo de credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários, especialmente em relação ao pagamento de salários e operacionalização de empréstimos consignados, exige extrema eficiência e integração de sistemas, motivo pelo qual a vedação a consórcios pode ser justificada na busca por fornecedores que possam, de maneira independente, atender a tais requisitos.
3. **Probidade e Moralidade:** Ao vedar a participação de consórcios, busca-se evitar situações em que a responsabilização por falhas contratuais se torne difusa, assegurando que a instituição financeira credenciada tenha total responsabilidade pelas obrigações assumidas, conforme o princípio da moralidade administrativa.
4. **Alinhamento com o Objeto:** Considerando que o objeto do credenciamento é específico e contínuo, a restrição à formação de consórcios visa garantir que a execução seja realizada por entidades com competência comprovada de forma individual, sem dependência de outras empresas, o que pode impactar negativamente na qualidade do serviço.

Portanto, com base nos princípios da nova lei de licitações e buscando garantir uma contratação que se alinhe com os objetivos de eficiência, segurança e probidade, posicionamo-nos contrários à participação de empresas na forma de consórcio para este credenciamento específico.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários no âmbito do pagamento de salários e operacionalização de empréstimos

consignados no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, foi considerada a análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à contratação dos serviços bancários. Conforme especificado na Lei 14.133, buscam-se a eficiência e o desenvolvimento sustentável nas contratações públicas.

- Impacto Positivo: Incentivo à digitalização de operações bancárias, reduzindo o uso de papel e deslocamentos físicos, o que contribui para a diminuição da emissão de gases poluentes associados ao transporte.
- Impacto Positivo: Possibilidade de implementação de processos de logística sustentável, considerando o menor uso de recursos naturais e energia nas operações bancárias.
- Impacto Negativo: Consumo de energia proveniente de infraestrutura tecnológica e operação automatizada, necessário para a manutenção dos serviços bancários digitais e físicos.
- Impacto Negativo: Geração de resíduos eletrônicos provenientes da necessidade de equipamentos e dispositivos de gestão bancária.

Medidas Mitigadoras Propostas:

- Promover a utilização de tecnologias verdes e energia renovável nos serviços de TI das instituições financeiras.
- Estabelecer parcerias com empresas especializadas para a logística reversa e reaproveitamento de equipamentos eletrônicos obsoletos.
- Adotar soluções de pagamento digital e incentivar a redução do uso de papel, promovendo a sustentabilidade.
- Priorizar instituições financeiras que implementam políticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Conclusão: Não foram identificados impactos ambientais significativos que não possam ser mitigados por meio da adoção das medidas sugeridas. A contratação está em alinhamento com os princípios de desenvolvimento sustentável, conforme orientações da Lei 14.133.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos requisitos, do levantamento de mercado e das estimativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o credenciamento de uma instituição financeira para a prestação dos serviços bancários destinados ao pagamento de salários dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas, assim como a operacionalização de empréstimos consignados para o Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, é uma solução viável e razoável. Tal contratação está em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, atendendo ao interesse público de maneira eficiente e eficaz.

- O credenciamento proporcionará uma alternativa eficiente para a realização dos pagamentos, assegurando agilidade e segurança nos processos financeiros da Prefeitura.
- Não haverá ônus para a administração municipal, o que demonstra a economicidade da contratação.

- A presença local da instituição financeira atenderá de forma direta as necessidades dos servidores e pensionistas, promovendo comodidade e acessibilidade.
- O credenciamento está alinhado com os princípios de planejamento e probidade administrativa, conforme disposto na Lei 14.133/2021, assegurando uma contratação transparente e competitiva.
- Não foram identificados impactos ambientais significativos relacionados a esta contratação, conforme verificado neste estudo.

Com base nas informações e análises apresentadas, posicionamo-nos favoravelmente à realização da contratação, entendendo que ela atende aos critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, e promove o melhor interesse público.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 13 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Natan Kevine da Silva
Natan Kevine da Silva
MEMBRO